



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JARDIM DO SERIDO/RN

Processo: 08007140620198205117

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCENALVA MARIA DE AZEVEDO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Considerando a extinção do processo quanto ao pedido de indenização por invalidez, informa que não possui interesse na produção de outras provas, visto que para o reembolso de DAMS, o ônus de comprovar os gastos efetuados é exclusivamente do autor.

Dessa forma, ratifica as teses de defesa apresentadas e requer a improcedência dos pedidos da inicial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JARDIM DO SERIDO, 27 de maio de 2020.

**LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
11929 - OAB/RN**